



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**DECISÕES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE  
AGRIMENSURA – 14/10/2022**

1 **Apresentação e discussão da pauta:**.....  
2 Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a  
3 existência de destaques na pauta distribuída. A mesa destacou o Item V.2 Relação de  
4 Interrupção de Registros e o processo eletrônico de Ordem 09; não houve outros  
5 destaques.....  
6 **Processos não destacados** – O Coordenador da reunião, então, passou para a votação  
7 dos processos pautados (item V.1 a 2) que não sofreram destaques, julgando-os em bloco  
8 na forma como se apresentaram.....  
9 Todos os processos não destacados (físico e eletrônicos), inclusos os itens da relação de  
10 interrupção, foram aprovados em bloco, votando favoravelmente os Conselheiros: Eng.  
11 Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji Kawakubo; Eng. Agrim. e Eng.  
12 Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel; Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva;  
13 Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não  
14 houve votos contrários e não houve abstenções.....  
15 Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na  
16 pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:.....  
17 **Ordem 01 Físico – C-834/2021 – Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC –**  
18 **SANTO AMARO** (ref. Decisão CEEA/SP nº 108/22): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do  
19 *Conselheiro relator: A) Solicitar a Instituição de Ensino que forneça a descrição completa do curso,*  
20 *contendo as seguintes informações, conforme a Instrução nº 2.178 do CREASP: Período de realização*  
21 *do curso (dia da semana e horários); Cronograma completo de atividades (dia/mês/ano) para cada*  
22 *disciplina ou módulo, indicando o número de aulas e o programa previsto; Índice de frequência*  
23 *exigida; Formas de avaliação; Espaço físico reservado (salas de aula, laboratórios, bibliotecas etc.);*  
24 *Corpo Docente – Mini-curriculum do Coordenador e dos Professores; além de outras informações que*  
25 *se fizerem necessárias; e B) Após a obtenção das informações, retornar o processo à Câmara*  
26 *Especializada em Engenharia de Agrimensura (CEEA) para a continuidade da análise."*.....  
27 **Ordem 02 Físico – C-835/2021 – Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC –**  
28 **JABAQUARA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 109/22): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do *Conselheiro*  
29 *relator: A) Solicitar a Instituição de Ensino que forneça a descrição completa do curso, contendo as*  
30 *seguintes informações, conforme a Instrução nº 2.178 do CREASP: Período de realização do curso*  
31 *(dia da semana e horários); Cronograma completo de atividades (dia/mês/ano) para cada disciplina*  
32 *ou módulo, indicando o número de aulas e o programa previsto; Índice de frequência exigida; Formas*  
33 *de avaliação; Espaço físico reservado (salas de aula, laboratórios, bibliotecas etc.); Corpo Docente –*  
34 *Mini-curriculum do Coordenador e dos Professores; além de outras informações que se fizerem*  
35 *necessárias; e B) Após a obtenção das informações, retornar o processo à Câmara Especializada em*  
36 *Engenharia de Agrimensura (CEAA) para a continuidade da análise."*.....  
37 **Ordem 03 Físico – C-892/2014 – Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE**  
38 **PIRACICABA - FATEP** (ref. Decisão CEEA/SP nº 110/22): "...**DECIDIU** aprovar o parecer do  
39 *Conselheiro relator: Retornar o processo à instituição interessada para providenciar a inclusão*  
40 *do formulário B."*.....  
41 **Ordem 01 Eletrônico – Processo 004040/2022 – Interessado: JUCIARA FERREIRA**  
42 **DA SILVA** (ref. Decisão CEEA/SP nº 111/22): "...**DECIDIU** aprovar o relato do *Conselheiro: A)*  
43 *Pelo deferimento da solicitação da regularização do serviço concluído sem o registro da respectiva*  
44 *ART; e B) Pela autuação da interessada, pela falta de ART emitida antes do início da atividade,*  
45 *conforme determinado no artigo 1º da Lei Federal 6.496/77."*.....  
46 **Ordem 02 Eletrônico – Processo 007851/2022 – Interessado: JOÃO PAULO**  
47 **ZITELLI SANTOS** (ref. Decisão CEEA/SP nº 112/22): "...**DECIDIU** aprovar o relato do  
48 *Conselheiro: Pelo registro do curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e pela concessão das*  
49 *atribuições atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da decisão PL 2087/2004 do Confea,*  
50 *conforme disposto nos artigos 4, 5 e 6 da Resolução 1073/2016."*.....







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**DECISÕES DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE  
AGRIMENSURA – 14/10/2022**

1 *contra a empresa L. C. Engenharia e Topografia Ltda.; e B) Que o valor da multa seja reduzido ao*  
2 *mínimo conforme legislação vigente. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de*  
3 *Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino*  
4 *Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel,*  
5 *Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng.*  
6 *Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.”;-.-.-.-.-*  
7 **Processo Eletrônico PE-009849/22 – Interessado: CARLOS EDUARDO TAPIA** (ref.  
8 *Decisão CEEA/SP nº 123/22): “ **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro relator: A) Por indeferir*  
9 *o pedido de emissão de CAT para os serviços solicitados no âmbito da CEEA. B) Oficiar o Ministério*  
10 *da Defesa e a ANAC sobre os serviços de aerofotogrametria realizados. C) Após transitado em*  
11 *juízo: C.1) Pela aplicação de multa por infração a alínea “b” do artigo 6º da Lei Federal 5.194/66.*  
12 *C.2) Cancelar as ART’s que contenham serviços de georreferenciamento e aerofotogrametria; e C.3)*  
13 *Oficiar a empresa Alis Negócios Imobiliários e Participações Eireli sobre o cancelamento das ART’s.*  
14 *Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Votaram favoravelmente*  
15 *os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques, Geog. Fernando Shinji Kawakubo, Eng.*  
16 *Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel, Eng. Cartog. João Fernando Custódio da Silva,*  
17 *Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luís Alberto Grecco e Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo. Não houve*  
18 *votos contrários. Não houve abstenções.-.-.-.-.-*